



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MEI**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

#### **ROTA 07: MIRAÍ / CAPOBIANGO**

**TURNO DA MANHÃ:** ITINERÁRIO: SAI DE MIRAI ATÉ A DIVISA DE MIRAÍ COM SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, SENTIDO VOLTA FRIA. FAZENDA DO ADAELSON, MORRO DA GARAPA, FAZENDA DO GERSON, FAZENDA DO GUILHERME CAPOBIANGO, FAZENDA DO LUIZ CAPOBIANGO. ATRAVESSA O ASFALTO E VAI PARA FAZENDA DO GALBA CAPOBIANGO, RETORNA AO ASFALTO ATÉ O TREVO DO HOTEL FAZENDA SÃO DOMINGOS, JOÃO BRAGA, FAZ. MURILO CARBONE, FAZ. CAPIVARA. RETORNANDO A MIRAÍ LEVANDO OS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO PEREIRA E ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO.

**TURNO VESPERTINO:** IDEM AO TURNO DA MANHÃ.

**TOTAL DE KM DIÁRIO:** 149 KM

**VALOR ORÇADO:** R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS:** R\$53.640,00(CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$53.640,00(cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

---

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação